

Brasília S.A. para fornecimento de energia elétrica de alta tensão, necessária ao funcionamento dos Restaurantes Comunitários. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 24.106,27 (vinte e quatro mil cento e seis reais e vinte e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01003, no valor de R\$ 24.106,27 (vinte e quatro mil cento e seis reais e vinte e sete centavos), modalidade 02 - Estimativo, emitida em 01/10/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de assinatura, sendo que, a cada exercício financeiro, deverá ser juntada aos autos a documentação orçamentária e financeira necessária. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes Legais.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, página 98.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052459/2024

Processo: 00431-00019477/2024-29. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e A2 SAUDE AMBIENTAL. DO OBJETO: prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 15.742,44 (quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ED: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00983, no valor de R\$ 15.742,44 (quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), modalidade 03 - Global, emitida em 26/09/2024. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052579/2024

Processo: 00431-00023331/2023-05 e 00431-00025237/2024-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VISUAL EVENTOS E FORMATURAS LTDA. DO OBJETO: Contratação da prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa do Paranoá, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e Anexos. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 7.154.424,00 (sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01052, no valor de R\$ 1.367.912,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil novecentos e doze reais), modalidade 02 - Estimativo, emitida em 08/10/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do §20 do art. 179, do Decreto nº 44.330/2023 e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: INACIO FERREIRA GOMES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 35/2024

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, modalidade Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa IHS Brasil Cessão de Infraestrutura S.A., CNPJ nº 15.811.119/0001-11, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00009434/2023-13.

Referências de contato:
José Evandro Monteiro - Diretor Legal
Endereço e CEP: Av. Dr. Chucrí Zaidan, nº 296 – 22º andar, Vila Cordeiro, São Paulo / CEP: 04578-901
Telefone: (11) 4210-6503
E-mail: evandro.monteiro@ihstowers.com
DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:
Endereço de Implantação: Área Rural na Chácara Rodrigues, Rodovia BR-060, km 22, Gama/DF.
Tipo de Infraestrutura: Estação rádio Base - Greenfield.
Local de implantação: Área Rural, interior de Gleba, a nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)		60,00	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)		60,00	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)		5,00	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)		1,60	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)		29,97	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)		0,28	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA		sim	X não

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas
VITOR RECONDO FREIRE
Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Processo SEI-GDF: 00390-00006421/2024-65. Interessado: Paulo Octávio Investimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.475.251/0001-22. Considerando a instrução contida no Processo nº 00390-00006421/2024-65 e com fulcro nos artigos nº 86 a 88 A, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e, ato contínuo, autorizo a Liquidação e Pagamento da despesa no valor total de R\$ 7.012,78 (sete mil doze reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.475.251/0001-22, para fazer face ao pagamento referente às despesas realizadas nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, conforme Atestado de Regularidade de Despesa (155195056), objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 05/2021 (152149959). Considerando a disponibilidade orçamentária, a presente despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093.0085 - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições a Terceiros-Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. A despesa decorre de direito líquido e certo por parte da empresa credora, uma vez que o crédito é proveniente de serviço prestado para atender as demandas desta Secretaria, mas que não foi pago no exercício competente, conforme consta no processo supracitado. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 223ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 223ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília/DF.
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 02/2024

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan).
1. DA INTRODUÇÃO
A política de desenvolvimento urbano, conforme estabelece a Constituição Federal, nos artigos 182 e 183, regulamentos pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade, tem como diretriz geral a garantia da gestão

democrática da cidade. Isso se concretiza por meio da participação da população e de associações representativas dos diversos segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, conforme disposto no inciso II do art. 2º do Estatuto da Cidade.

A garantia da gestão democrática da cidade, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto da Cidade, ocorre por meio de instrumentos como órgãos colegiados de política urbana nos níveis nacional, estadual e municipal; debates, audiências e consultas públicas; conferências sobre assuntos de interesse urbano nos níveis nacional, estadual e municipal; e iniciativa popular de projetos de lei, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Neste contexto, o presente Chamamento Público tem como objetivo garantir a participação de toda a sociedade do Distrito Federal na gestão do território, no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (Conplan), que é o órgão superior responsável pela política de desenvolvimento urbano, conforme estabelece o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

2. DO OBJETO

O objeto deste Edital de Chamamento Público é a seleção de entidades representativas da sociedade civil para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan). Este conselho é um órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano da Unidade da Federação, com função consultiva e deliberativa, para auxiliar a Administração na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política territorial e urbana, conforme estabelecido nos artigos 218 e 219 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009; na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014; no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014; e neste Edital de Chamamento Público.

3. DA JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Chamamento Público visa atender às disposições da Constituição Federal, do Estatuto da Cidade, da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014. Sua finalidade é preencher as vagas remanescentes nos segmentos de representação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, que permaneceram abertas após o encerramento do Chamamento Público - SEDUH Nº 01/2024.

Assim, este novo chamamento torna-se necessário para assegurar a plena composição do Colegiado, garantindo a paridade entre o poder público e a sociedade civil na composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, conforme estabelecido pelas disposições legais aplicáveis.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Chamamento Público deverão ser enviados à Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (Ascol), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), em até cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital. As solicitações devem ser feitas exclusivamente por meio eletrônico, por meio do e-mail ascol@seduh.df.gov.br.

4.1.1. Caberá à Ascol responder os pedidos de esclarecimentos, via e-mail, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de recebimento do pedido.

4.2. Qualquer pessoa, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação do Edital, poderá impugnar o ato convocatório, exclusivamente por meio eletrônico, por meio do e-mail ascol@seduh.df.gov.br.

4.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo.

4.2.2. A impugnação do Edital será objeto de apreciação pela Ascol, a qual emitirá parecer prévio, e encaminhará os autos para que seja proferida decisão pela autoridade titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de recebimento da impugnação.

4.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a participação de interessados.

4.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão divulgadas no site da Seduh e vincularão os participantes e a Administração.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar do processo de escolha de que trata este Chamamento Público, conforme os incisos IV, V, XII e XV estabelecidos §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, os seguintes segmentos:

5.1.1. Segmento IV – entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de arquitetura e urbanismo.

5.1.2. Segmento V – entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de engenharia e agronomia.

5.1.3. Segmento XII – entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das categorias de arquitetos e urbanistas.

5.1.4. Segmento XV – entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa do patrimônio cultural.

5.2. As entidades devem atuar no território do Distrito Federal.

5.3. Nos termos do §4º do Art. 3º do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, as entidades pertencentes aos segmentos XII – entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das categorias de arquitetos e urbanistas – e XV – entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa do patrimônio cultural – deverão comprovar atuação mínima de 1 ano na execução das atividades previstas em seus atos constitutivos. A comprovação deverá ser realizada por meio dos documentos especificados no subitem 6.8.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados em participar do processo de seleção de que trata este Chamamento Público devem realizar a inscrição no portal de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh). As inscrições estarão abertas das 00h do dia 2 de dezembro até às 23h59 do dia 17 de dezembro de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília, no seguinte endereço: <https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no portal de Chamamento Público da Seduh, desde que acompanhado dos seguintes documentos:

I – Estatuto Social e Ata de Constituição, registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Distrito Federal, conforme o caso, ou documento aceito pela Receita Federal para expedição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em obediência aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014;

II – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Situação Cadastral atualizada);

III – Ata de eleição registrada da diretoria em exercício, acompanhada da relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal;

IV – Certificado de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V – Comprovante de regularidade fiscal da entidade junto à Receita Federal e à Secretaria de Economia do Distrito Federal;

VI – Certidão negativa criminal do dirigente máximo, emitida pela Justiça Federal (TRF 1ª Região) e pela Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT); e
VII – Relação com os nomes de todos os associados ou filiados da entidade, com os respectivos números de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso.

6.2.1. Somente serão aceitos os documentos comprobatórios de que tratam os incisos de IV a VI, se estiverem dentro do prazo de validade.

6.3. As inscrições deverão obedecer aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, em especial a previsão em seus atos constitutivos comprovando a sua atuação no segmento que deseja concorrer.

6.4. É vedada a alteração estatutária ou regimental anterior a 1 ano que objetiva adequar as entidades para participação do processo de escolha dos representantes do Conplan.

6.5. É permitida a entrega de cópia da documentação exigida neste artigo, desde que devidamente autenticada em cartório ou com a apresentação da documentação original para comprovação de autenticidade.

6.6. As entidades de que trata o subitem 5.1 devem indicar apenas um dos segmentos listados, sob pena de exclusão do processo de escolha.

6.7. O segmento indicado no ato de inscrição deve constar expressamente dos documentos constitutivos, regimentos e estatutos das entidades participantes.

6.8. Para comprovar a atuação mínima de 1 ano na execução das atividades descritas em seus atos constitutivos, as entidades listadas no subitem 5.3 devem apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:

I - Declaração emitida pela entidade, e assinada por seu dirigente máximo, atestando a veracidade das informações apresentadas sobre sua atuação no segmento correspondente; e

II - Documentação comprobatória da execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados ao seu segmento ou, ainda, da prestação de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e/ou a órgãos do setor público que comprove o tempo mínimo de 1 ano de atuação da entidade no segmento pleiteado.

6.8.1. Fica vedado ao poder público atestar a veracidade das informações prestadas referentes às atuações das entidades de que trata a declaração indicada no subitem I do item 6.8.

6.9. Somente será processada inscrição mediante apresentação e respectiva junta, de documentação completa, vedada a apresentação de documentos fora da validade, incompletos, ilegíveis ou com condicionantes.

6.10. Todos os atos necessários ao processamento do pedido de inscrição no portal de Chamamento Público da Seduh são de inteira responsabilidade dos interessados.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, autuará processo específico, o qual será instruído com a documentação apresentada pelas entidades participantes, com identificação de cada segmento, de acordo com a atuação, conforme estabelecido §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014.

7.2. Será excluída do processo de seleção a entidade que se inscrever em mais de um segmento ou apresentar documentação incompleta.

7.3. O requerimento de inscrição, a regularidade documental e o atendimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 889, de 2014, no Decreto nº 35.771, de 2014, e neste Edital de Chamamento Público, serão objetos de apreciação pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

7.4. O resultado preliminar da fase de credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no portal de Chamamento Público Seduh, conforme cronograma.

7.5. Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar, de que trata o subitem 7.4.

7.6. Os recursos mencionados no subitem 7.5 deverão ser formalizados por meio eletrônico, em formato escrito, com apresentação das razões devidamente fundamentadas. O formulário específico para interposição de recurso estará disponível no portal de Chamamento Público Seduh <https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>, da 00h do dia 30 de dezembro de 2024 até às 23h59 do dia 3 de janeiro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília.

7.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

7.8. Os recursos serão apreciados previamente pela Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, a qual emitirá manifestação e encaminhará os autos para que seja proferida decisão pela autoridade titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

7.9. O resultado dos recursos será publicado no portal de Chamamento Público Seduh, no dia 14 de janeiro de 2025.

7.10. A lista final das entidades credenciadas, por segmento, para participarem do processo de escolha de que trata este Chamamento Público, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme cronograma.

8. DA REUNIÃO PÚBLICA DE ESCOLHA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A escolha das entidades que comporão o Conplan se dará mediante voto aberto, em reunião pública, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014.

8.2. A reunião pública para escolha das entidades que integrarão a composição do Conplan ocorrerá no dia 16 de janeiro de 2025, às 10h, presencialmente, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

8.3. O voto aberto em reunião pública será exercido exclusivamente pelo representante legal da entidade participante ou por um representante formalmente designado, desde que seja apresentada uma procuração pública ou uma procuração particular com firma reconhecida em cartório, que autorize o procurador a atuar em nome da entidade.

8.3.1. A procuração deve ser entregue presencialmente na Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados da Seduh, localizada no Edifício Sede da Seduh, Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte, 18º Andar, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8.4. Após proferido o voto, o representante legal da entidade participante ou a pessoa comprovadamente designada não poderá alterar o voto.

8.5. O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

8.6. Os critérios para participação da reunião pública serão publicados no portal de Chamamento Público da Seduh <https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>.

8.7. Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade com maior tempo de regular funcionamento e, sucessivamente, com maior número de associados, deve indicar o representante no Conplan relativo ao segmento.

8.8. Nos casos em que houver apenas uma entidade credenciada em um segmento específico, esta será automaticamente eleita para compor o Conplan, dispensada da participação na reunião pública de escolha.

8.9. A homologação do resultado final do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no portal de Chamamento Público da Seduh <https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>, conforme cronograma.

9. DA INDICAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

9.1. Os selecionados em reunião pública devem indicar os nomes de seus representantes para exercerem as funções de membros titulares e suplentes, respectivamente, na composição do Conplan, conforme cronograma, e nos termos de seus respectivos Estatutos, Regimentos ou Ato Normativo próprio.

9.2. Caso a entidade permaneça omissa e não indique seus representantes no prazo indicado neste edital, competirá ao representante legal da entidade, o exercício do mandato de conselheiro do Conplan.

9.3. A indicação dos representantes de que trata o subitem 9.1, deverá ser feita por meio de ofício, endereçado ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, acompanhado dos documentos listados no Anexo I deste Edital. Os documentos originais devem ser entregues, presencialmente, na Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados da Seduh, localizada no Edifício Sede da Seduh, Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte, 18º Andar, no período de 20 a 21 de janeiro de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, mediante prévio agendamento.

9.4. Não será recebida a documentação incompleta ou incorreta, caso em que deverá ser feito novo agendamento, dentro do período previsto no cronograma.

9.5. Cabe aos selecionados no Chamamento Público, apresentarem os documentos originais constantes do subitem 6.2, que foram anexados no ato da inscrição, à Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados da Seduh, no mesmo dia do agendamento a que se refere o subitem 9.3, dentro do período previsto no cronograma.

9.6. Os representantes indicados a membros titulares e suplentes devem ser maiores de 18 anos.

9.7. A designação dos membros titulares e suplentes de que trata o subitem 9.1, para terem assento junto ao Conplan, sujeita-se:

9.7.1. As disposições e vedações da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

9.7.2. Aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019;

9.7.3. As disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal;

9.7.4. À Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e demais legislações supervenientes;

9.7.5. À Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, e demais legislações supervenientes; e

9.7.6. À observância ao Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, quanto à cota de gênero, de 30% de mulheres, de forma a garantir a participação plena e efetiva.

10. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
02 de dezembro de 2024	Publicação do Edital – Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Jornal de Grande Circulação e https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
02 a 17 de dezembro de 2024	Período de Inscrições – https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
27 de dezembro de 2024	Publicação do Resultado Preliminar do Credenciamento – DODF e https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025	Interposição de Recursos – https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
14 de janeiro de 2025	Publicação do Resultado Final do Credenciamento – DODF e https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/ (Entidades habilitadas a participarem da Reunião Pública)
14 e 15 de janeiro de 2025	Apresentação, presencialmente, do instrumento de procuração, no caso previsto no subitem 8.3
16 de janeiro de 2025	Reunião Pública para escolha das entidades Local: Auditório da Seduh, localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF Horário: 10h
17 de janeiro de 2025	Homologação do Resultado Final - DODF e https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
20 a 21 de janeiro de 2025	Apresentação, presencialmente, de documentação original das entidades homologadas, conforme disposto no subitem 9.5 do Edital; Indicação de membro titular, e respectivo suplente, via ofício, observando o subitem 9.6.6. do Edital quanto à cota de gênero de 30% de mulheres; e Apresentação, presencialmente, dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público, dos indicados a titular e suplente, conforme subitem 9.3

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no subitem 6.1 deste Chamamento Público.

11.2. Não serão atendidos consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da Seduh.

11.3. O presente Chamamento Público, enquanto procedimento adotado com vistas à escolha de conselheiros representantes da sociedade civil para integrarem a composição do Conplan, necessariamente, deve observância aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório.

11.4. Em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a Seduh compromete-se a proteger os dados pessoais e dados sensíveis fornecidos pelas entidades participantes. Esses dados não serão divulgados, compartilhados ou utilizados para finalidades distintas das previstas neste Chamamento Público, exceto quando exigido por força de lei.

11.5. Compete às instâncias superiores da Seduh dirimir os casos omissos e as situações não previstas neste edital de Chamamento Público, desde que não contrariem as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ANEXO I	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 02/2024	
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (MEMBROS TITULARES E SUPLENTES)	
1	Foto tipo 3x4 colorida e atualizada.
2	Ficha de cadastro (formulário).
3	Documento de identificação: Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que conste o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
4	Contracheque (atualizado) ou Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício (formulário).
5	Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (os maiores de 45 anos são dispensados da apresentação).
6	Número do PIS ou do PASEP e a respectiva Data de Cadastro - se necessário, solicitar à Caixa Econômica Federal (Dados Cadastrais do PIS) ou ao Banco do Brasil (Extrato do PASEP) – Preencher os dados nos campos específicos da Ficha de Cadastro.
7	Comprovante de Residência atualizado (água, luz, telefone, etc.) ou Declaração de Residência (formulário).
8	Comprovante de Escolaridade (frente e verso).
9	Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Contrato de União Estável (se for o caso).
10	Documento de identificação do cônjuge: Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que conste o número de CPF (casados ou em união estável registrada).

11	Comprovante de conta no Banco de Brasília (BRB), constando nome completo, agência e número da conta. Caso não possua conta no BRB, procure uma agência bancária para abertura de Conta Salário.
12	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) Exercício 2024 - Ano Base 2023 (Completa). Os isentos de declaração de IRPF devem apresentar a Declaração de Bens e Valores (formulário).
13	Certidão de Quitação Eleitoral - TSE https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral .
14	Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral - TSE https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais .
15	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal - STM https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa .
16	Certidão Negativa de Exercício de Administração em Instituição em Liquidação Extrajudicial - Banco Central https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/
17	Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares - TCDF https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/
18	Certidão Negativa Especial (Cível e Criminal) - Tribunal de Justiça do DF e Territórios - TJDF https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa
19	Certidões Negativas da Justiça Federal - TRF 1 (Cível, Criminal e Para Fins Eleitorais) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
20	Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos (formulário).
21	Declaração de Inexistência de Vínculo Dependência Econômica ou Comunhão de Interesse (formulário).
22	Declaração para recebimento de gratificação pela participação no Conplan (formulário).
23	Requerimento de Designação (formulário).
24	Declaração para efeitos de designação (formulário).

COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA

CONVOCAÇÃO PARA A 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para participarem da 10ª Reunião Extraordinária do CGP, a ser realizada no dia 2 de dezembro de 2024, às 14h30, no Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, sede da SEDUH, 18º andar - Auditório.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 678/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve tornar pública a habilitação de 396 (trezentos e noventa e seis) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 679 /2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR o candidato GABRIEL AZEVEDO – CPF nº 010.***.***-58, que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 680/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 89 (oitenta e nove) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2023

Processo: 00391-00008288/2023-72. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023. Firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (Sema/DF), FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (Funam/DF) e o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL (Brasília Ambiental). Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de novembro de 2024 até 28 de novembro de 2025. GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01

PARA A SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria no 53/2024, convoca os interessados para a segunda sessão pública presencial da Concorrência no 1/2024 (Processo SEI 00197-00000525/2024-61) cujo objeto é a contratação de agência de publicidade. A sessão, a ser realizada no dia 12/12/2024, às 10:00h, no auditório da Adasa em SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Norte, DF, CEP: 70631-900, será realizada para a apuração do resultado geral das propostas técnicas, nos termos do art. 11, § 4º, VII da Lei 12.232/2010 e do item 9 do Edital.

EDUARDO BOTELHO
Presidente da Comissão

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52.668/2024

Processo:00195-00000738/2024-40. Espécie: Extrato do Contrato nº 52.668/2024-JBB/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA na qualidade de Contratante, e a empresa C&E PERFURAÇÕES LTDA (CAPITAL POÇOS), doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração de poços profundos, a serem realizados no Jardim de Contemplação e Alameda das Nações deste Jardim Botânico de Brasília - JBB. Conforme condições e especificações constantes no Contrato. Valor total da Aquisição: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Nota de Empenho: 2024NE00300 (153103045) - Emitida em: 08/10/2024. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 27/11/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor-Presidente; Pela Contratada - ELPIDIO DIAS DE OLIVEIRA RAMOS - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52.957/2024-JBB/DF

Processo: 00195-00000991/2024-01. Espécie: Extrato do Contrato nº 52.957/2024-JBB/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA na qualidade de Contratante, e a empresa TOP ENGENHARIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de rede elétrica visando a revitalização do fornecimento de energia, deste Jardim Botânico de Brasília - JBB., conforme condições e especificações constantes no Contrato. Valor total da Contratação: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Nota de Empenho: 2024NE00352 (155291150) - Emitida em: 04/11/2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 25/11/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor-Presidente; Pela Contratada - CRISTIANO ROSA BARBOSA - Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 41/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00003212/2021-43. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 07.044.248/0001-01. DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Contrato nº 41/2022 (96950034), conforme cláusula resolutiva expressa, apresentada na cláusula Quarta do Termo Aditivo 3º ao Contrato nº 41/2022 (152505422), tendo em vista a conclusão do processo licitatório para nova contratação dos correspondentes serviços e a formalização da contratação nos autos do processo SEI nº 00094-00002677/2024-20. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão Contratual entra em vigência a partir da data da última assinatura, em 26 de novembro de 2024, tendo em vista o início da nova contratação. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Diretor Adjunto, pela CONTRATADA: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, Representante Legal.